



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 80/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e a Microempresada individual **MARIA ANTÔNIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 165.035.698-66, RG nº 22.198.409-4, CNPJ nº 37.117.621/0001-60 e Insc. Mun. nº 1000226, residente e domiciliada à Rua Hildebrando Saggiore, nº L-521 – Núcleo Habitacional Leonor Mendes de Barros - Pederneiras/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2020, firmado em 18/05/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no item 4.4 da cláusula quarta do Contrato nº 80/2020, conforme item 13.3 da cláusula treze deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Referido aditamento refere-se a confecção de 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) unidades de máscaras de tecido, o que perfaz um valor total de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 935 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.13.03 – Diretoria de Vigilância em Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 80/2020, firmado em 18/05/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de julho de 2020.

**MARIA ANTÔNIA GONÇALVES**

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

**JOCELENE CANATO BOTERO**  
CPF Nº 314.788.578-03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Maria Antônia Gonçalves

CONTRATO Nº 80/2020 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Aditamento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no item 4.4 da cláusula quarta do Contrato nº 80/2020, o que corresponde a um valor total de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para a confecção de 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) unidades de máscaras de tecido.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de julho de 2020.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Antônia Gonçalves

Cargo: Proprietária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CPF: 165.035.698-66

RG: 22.198.409-4

Data de Nascimento: 13/06/1964

Endereço residencial completo: Rua Hildebrando Saggioro, nº L-521 – Núcleo Habitacional Leonor Mendes de Barros - Pederneiras/SP

E-mail institucional: n. t.

E-mail pessoal: n. t.

Telefone(s): (14) 98835-9207

Assinatura: \_\_\_\_\_